



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5169 /99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 16 DE JUNHO DE 1999

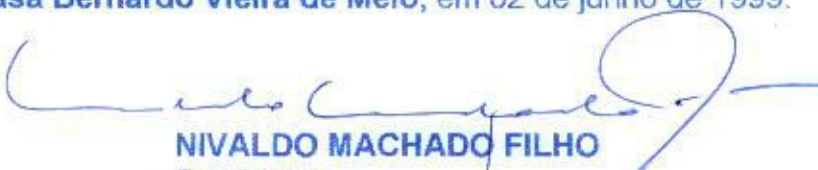

JACILDA URQUISA
Prefeita

Art. 1º Fica denominada Dona **Marli Maria Soares** a atual Rua 26, localizada na IV Etapa de Rio Doce, neste município.

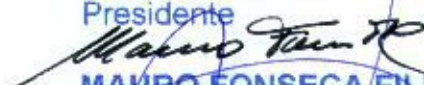
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 02 de junho de 1999.


NIVALDO MACHADO FILHO

Presidente


MAURO FONSECA FILHO

1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO

2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUÍS FARIAS

1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS

2º Secretário